



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
11/06/2018
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 486, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 423, de 23 de Novembro de 2010, que *dispõe sobre a alteração da reformulação da Lei n.º 249/2005, que reformou o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO o fim do lapso temporal previsto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 310/2014, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o que consta do OF. SEMEC/RNS - Nº 392/2018, autuado em Processo Administrativo n.º 002904/2018, solicitando que seja expedido decreto que nomeie novo conselho municipal de educação conforme indicações encaminhadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Professor em docência da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS;

Membro Suplente: ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL;

b) Professor em docência da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: JOSIANI LOUZADA DA SILVA.

Membro Suplente: ADRIANA FIORIO XAVIER.

c) Professor em atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino:

Membro Titular: GLEICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO;

Membro Suplente: ARINE RODRIGUES ALVES GOMES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

d) Professor em atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino:

Membro Titular: NATÁLIA DA SILVA VALDO

Membro Suplente: LUCILA MARA WETLER HEMERLY

e) Membro representante dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Município:

Membro Titular: RONALD DE SOUZA ROHR;

Membro Suplente: DANILA BENEVIDES DIAS;

II – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Representante da Rede Municipal:

Membro Titular: JOSIANE FERNANDES LOUZADA HADDAD;

Membro Suplente: PATRICK ERNANDES STUHR DE OLIVEIRA;

b) Representante da Rede Estadual:

Membro Titular: JAIRO DECOTE DOS SANTOS;

Membro Suplente: CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA;

III – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Membro Titular: ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA;

Membro Suplente: RENATA DE CÁSSIA SANTOS MAMERI;

IV – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Membro Titular: =====

Membro Suplente: =====

V – REPRESENTANTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL:

Membro Titular: CLEITON DIAS DOS SANTOS;

Membro Suplente: DOUGLAS EIRIZ RODRIGUES;

VI – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DE ESCOLA:

Membro Titular: FLAVIANE NUNES FRANCISCO;

Membro Suplente: PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIÖZA.

VII – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membro Titular: CLAUDIANE LOUZADA WETLER;

Membro Suplente: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Membro Titular: MARGARETH HEMERLY MARTINS;

Membro Suplente: CARINA GUIO MARIN MAMERI;

Parágrafo único: Não ficam indicados os representantes de alunos da Rede Municipal, de Ensino, em virtude de não haver alunos maiores de 18 (dezoito) anos matriculados nas Escolas Municipais.

Art. 2º Os Membros nomeados através do presente Decreto terão seus mandatos com duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e/ou indicação por uma vez consecutiva, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n.º 249, de 16 de Agosto de 2005, com redação dada pela Lei Municipal n.º 423/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL